



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
RETIFICAÇÃO N° 02
ATO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 01/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no item 1.3 do Edital nº 01/2019, do período para interposição de recursos frente ao Edital normativo, TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO a seguir:

Onde se lê:

- 4.2 É vedada a nomeação de ex-servidores públicos (federal, estadual ou municipal) que tenham sido demitidos a bem do serviço público, ou por abandono de cargo, nos 5 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital, bem como de ex-servidores públicos municipais que tenham participado do Programa de Desligamento Voluntário – PDV e do Plano de Aposentadoria Incentivada – PAI.

Leia-se:

- 4.2 É vedada a nomeação de ex-servidores públicos (federal, estadual ou municipal) que tenham sido demitidos a bem do serviço público, ou por abandono de cargo, nos 5 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital, bem como de ex-servidores públicos municipais que tenham participado do Programa de Desligamento Voluntário – PDV e do Plano de Aposentadoria Incentivada – PAI no ano de 2019, apenas.

Onde se lê:

- 5.16.2.2 Ficam isentos de apresentar os documentos descritos nas alíneas “a)” até “c)” os munícipes que comprovarem registro no Cadastro Único – **CadÚnico** da Secretaria de Assistência Social.

Leia-se:

- 5.16.2.2 Ficam isentos de apresentar os documentos descritos nas alíneas “a)” até “c)” os munícipes que comprovarem registro no Cadastro Único – **CadÚnico** da Secretaria de Assistência Social e que apresentem documento que identifique seu Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo próprio cadastro. Para a concessão da isenção solicitada, será consultada a base de dados do Ministério do Desenvolvimento Social, e somente serão contempladas as solicitações cujos titulares possuírem cadastro atualizado e consolidado naquela base. Não terão direito à isenção candidatos que possuam apenas protocolo de inscrição no referido cadastro.

- 1 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.
- 2 Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 01/2019.
- 3 E para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedida a presente retificação.

Curitiba, 07 de agosto de 2019.

(Assinado no Original)
ANGELO ANDREATTA
PREFEITO MUNICIPAL

(Assinado no Original)
ANA PAULA DA ROCHA PIRES
Presidente da Comissão de Concurso
(Decreto nº 6.837/2019)